

PROJETO DE LEI Nº EM-082/2006

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Câmara Municipal, Secretaria Municipal de Administração e Recursos / Diretoria de Administração de Pessoal, na Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde Pública, Secretaria Municipal de Desenvolvimento / Diretoria de Indústria, Comércio e Serviços, Secretaria Municipal de Desenvolvimento / Diretoria de Pesquisa, Trabalho e Difusão Tecnológica, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e Infra-Estrutura Rural, o crédito adicional suplementar no montante de R\$2.400.367,75 (dois milhões, quatrocentos mil, trezentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Câmara Municipal, na Secretaria Municipal de Administração e Recursos/Diretoria de Administração de Pessoal, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Saúde Pública, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento/Diretoria de Indústria, Comércio e Serviços, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento/Diretoria de Pesquisa, Trabalho e Difusão Tecnológica, na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e Infra-estrutura Rural, o crédito adicional suplementar no montante de R\$2.400.367,75 (dois milhões, quatrocentos mil, trezentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

- 01.01.____.01.122.0052.2002 - Manutenção das Atividades Administ. da Câmara Municipal
 - 3.1.90.34.00 - F. 007 - Outras Despesas de Pessoal Decorrente R\$352.000,00
 - 3.3.70.41.00 - F. 008 - Contribuições a Instit. Multigovernamentais ..R\$ 3.467,75
- 02.04.____.04.122.0052.2057 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos
 - 3.1.90.13.00 - F. 257 - Obrigações PatronaisR\$ 41.000,00
- 02.05.02.12.361.0403.2088 - Desenvolvimento e Melhoria do Ensino Fundamental
 - 3.1.90.16.00 - F. 391 - Outras Despesas Variáveis - P.Civil.....R\$150.000,00
- 02.07.01.22.122.0052.2131 - Manutenção das Atividades Administrativas da Diretoria de Indústria, Comércio e Serviços
 - 3.1.90.13.00 - F. 511 - Obrigações PatronaisR\$ 12.000,00

02.07.02.11.122.0052.2133 - Manutenção das Atividades Adm. da Diretoria de Trabalho	
3.1.90.11.00 - F. 522 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil ...R\$	56.000,00
02.08.01.20.605.0643.2139 - Manutenção de Programas de Abastec. de Produtos Agrícolas	
3.3.90.39.00 - F. 558 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica....R\$	3.900,00
02.08.01.20.606.0668.2140 - Manutenção do Programa de Desenvolvimento Rural	
3.3.90.30.00 - F. 564 - Material de Consumo.....R\$	52.000,00
3.3.90.39.00 - F. 565 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica...R\$	5.000,00
02.06.01.10.301.0210.2113 - Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência	
3.1.90.11.00 - F. 989 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil ..R\$	800.000,00
3.1.90.16.00 - F. 991 - Outras Despesas Variáveis - P. Civil.....R\$	400.000,00
02.06.01.10.302.0210.2118 - Manutenção dos Serviços Especializados	
3.1.90.11.00 - F. 994 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil ..R\$	460.000,00
3.1.90.13.00 - F. 995 - Obrigações PatronaisR\$	25.000,00
3.1.90.16.00 - F. 996 - Outras Despesas Variáveis - P. Civil.....R\$	40.000,00
Total.....R\$	2.400.367,75

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

01.01.____.01.122.0052.2002 - Manutenção das Atividades Adm. da Câmara Municipal	
3.1.90.13.00 - F. 005 - Obrigações PatronaisR\$	160.000,00
3.3.90.39.00 - F. 014 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica...R\$	45.467,75
3.3.90.93.00 - F. 016 - Indenizações e RestituiçõesR\$	100.000,00
01.01.____.01.122.1202.2003 - Aquisição de Veículos para a Câmara	
4.4.90.52.00 - F. 018 - Equipamento e Material Permanente.....R\$	50.000,00
02.01.____.04.122.0052.2009 - Manutenção das Atividades Adm. do Gabinete do Vice- Prefeito	
3.1.90.11.00 - F. 039 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil ..R\$	40.000,00
02.01.02.04.124.0055.2025 - Manutenção das Atividades da Controladoria Geral	
3.1.90.11.00 - F. 101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil ..R\$	10.000,00
02.01.04.04.131.0059.2029 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Diretoria de Comunicação Social	
3.1.90.11.00 - F. 124 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil ..R\$	15.000,00
02.02.02.04.122.0052.2043 - Manutenção das Atividades Adm. da Diretoria de Cadastro	
3.1.90.11.00 - F. 188 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil ..R\$	130.000,00

02.03.____.04.123.0053.2052 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Fazenda

3.1.90.09.00 - F. 233 - Salário - FamíliaR\$ 15.000,00

3.1.90.11.00 - F. 234 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil ..R\$ 100.000,00

02.04.01.04.122.0052.2069 - Manutenção do Pessoal à Disposição de Outros Órgãos da Diretoria de Administração

3.1.90.11.00 - F. 294 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil ..R\$ 15.000,00

02.05.01.12.361.0403.2092 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

3.1.90.09.00 - F. 343 - Salário - FamíliaR\$ 50.000,00

3.1.90.11.00 - F. 344 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil .R\$ 100.000,00

02.06.01.10.122.0052.2216 - Manutenção dos Serviços Administrativos da SEMUSA

3.1.90.11.00 - F. 405 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil .R\$1.000.000,00

3.1.90.16.00 - F. 407 - Outras Despesas Variáveis - P. Civil.....R\$ 60.000,00

02.08.01.20.122.0052.2137 - Manutenção das Atividades Administrativas da Diretoria de Extensão Rural

3.1.90.09.00 - F. 545 - Salário - FamíliaR\$ 10.000,00

02.08.01.20.606.0645.2144 - Amparo ao Pequeno Produtor Agrícola

3.3.90.39.00 - F. 563 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica..R\$ 8.900,00

02.08.01.20.606.0668.2142 - Apoio Financeiro às Comunidades Rurais

3.3.50.41.00 - F. 569 - Contribuições a Instituições Privadas se....R\$ 52.000,00

02.09.01.27.122.0052.2145 - Manutenção das Atividades Administrativas da Diretoria de Esportes, Lazer e Turismo

3.1.90.11.00 - F. 574 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 20.000,00

02.10.02.15.122.0052.2159 - Manutenção das Atividades Adm. da Diretoria de Obras e Saneamento

3.1.90.09.00 - F. 633 - Salário - FamíliaR\$ 65.000,00

02.11.____.15.122.0052.2165 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

3.1.90.09.00 - F. 684 - Salário - FamíliaR\$ 30.000,00

02.12.01.08.122.0052.2175 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria de Promoção Humana

3.1.90.16.00 - F. 716 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal CivilR\$ 224.000,00

02.06.01.10.301.0210.2116 - Manutenção dos Centros de Saúde dos Serviços de Atenção Básica -PAB

3.1.90.13.00 - F. 992 - Obrigações PatronaisR\$ 50.000,00

3.1.90.16.00 - F. 993 - Outras Despesas Variáveis - P. Civil.....R\$ 50.000,00

Total.....R\$2.400.367,75

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2006.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 10 de maio de 2006.

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal

Ofício nº EM / 101 / 2006

Em 10 de maio de 2006

**Excelentíssimo Senhor
Edson de Sousa
DD. Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Divinópolis
DIVINÓPOLIS - MG**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Apresentamos a Vossa Excelência para apreciação e soberana deliberação dessa Colenda Casa Legislativa, proposição de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no montante de R\$ 2.400.367,75 (dois milhões quatrocentos mil, trezentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos), para atender as seguintes despesas:

O remanejamento solicitado pela Câmara Municipal será para despesas decorrentes e Contribuições a Instituições multigovernamentais.

A suplementação solicitada pela Secretaria de Agricultura destina-se a implantação do Programa de Compra Direta Local da Agricultura Familiar; como atendimento de contrapartida do convênio firmado entre o Município de Divinópolis e o Governo Federal.

Nas demais Secretarias, será para pagamento de pessoal: vencimentos fixos, variáveis e obrigações patronais.

Assim sendo, rogamos pois, a pronta atenção desse nobre e esclarecido Legislativo, no sentido do exame e da aprovação deste Projeto.

Na oportunidade reiteramos a V.Exa. e ilustres pares, nossos protestos de estima e cordial consideração.

Atenciosamente,

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal